



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA - E. SANTO

L E I nº 4 2 5


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, à verba "salário Família", 3 2 5 0 69, de até cr\$ 3.000 00 (Três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender a presente Lei são os definidos no artigo 43 e parágrafos, da Lei Federal número 4 320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 19 de novembro de 1 973


ALDARY NUNES
Prefeito Municipal